



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Secretaria de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2017

Dispõe sobre designação de servidor(a) para exercer atividade especial de secretariado junto a Diretoria de Auditoria Fiscal para fins de cômputo da Gratificação de Desempenho Tributário (GDT).

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 673, de 07 de fevereiro de 2008 e pelo art. 2º da Lei nº 791, de 20 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO que o §4º do art. 4º do Decreto nº 18/2016 dispõe que não havendo no Anexo I do citado Decreto nenhuma atividade semelhante a que será desenvolvida pelo(a) servidor(a), o Secretário de Finanças, de forma excepcional e previamente ao desenvolvimento da atividade, poderá determinar por meio de Instrução Normativa qual a pontuação será conferida para cada caso e em que hipóteses o servidor fará jus ao recebimento da GDT;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar um(a) servidor(a) efetivo para exercer atividades especiais de assessoria ao Secretário de Finanças junto a Diretoria de Auditoria Fiscal durante todo o mês de fevereiro de 2017, tendo em vista que até a presente data não houve nomeação do Diretor de Auditoria Fiscal e o serviço público não poder sofrer solução de descontinuidade;

CONSIDERANDO ainda que o(a) servidor(a) não pode ser penalizado no desempenho das atividades que compõem sua pontuação para fins de recebimento da Gratificação de Desempenho Tributário-GDT, tendo em vista se tratar de uma necessidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a auditora fiscal Geórgia Magalhães Freitas, matrícula 076.110-9, para desempenhar atividades especiais de assessoria ao Secretário de Finanças junto a Diretoria de Auditoria Fiscal durante todo o mês de fevereiro de 2017.

Art. 2º Compete à servidora designada assessorar o Secretário de Finanças nas atividades pertinentes a Diretoria de Auditoria Fiscal, realizando a distribuição e acompanhamento dos procedimentos administrativos para fins de emissão de pareceres dos auditores fiscais; planejando, programando e realizando exames, perícias e auditorias de rotinas especiais, atendendo as exigências legais; prestando orientação fiscal aos contribuintes em relação ao cumprimento das obrigações tributárias; coordenando e realizando diligências e auditorias fiscais referentes ao recolhimento dos tributos municipais, visando o cumprimento

das obrigações tributárias; elaborando e ratificando pareceres sobre matéria tributária, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; emitindo e distribuindo ordens de serviços; desenvolvendo outras atividades correlatas.

Art. 3º Durante o período estipulado no art. 1º, tendo em vista a dedicação em tempo integral nas ações de assessoria ao Secretário de Finanças junto a Diretoria de Auditoria Fiscal necessários para a realização das atividades elencadas no parágrafo anterior, a servidora fará jus, para fins de cômputo da GDT, a 300 pontos internos.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

Aquiraz, 03 de fevereiro de 2017.



ALLEX FABIANNO PINHEIRO BRILHANTE
Secretário de Finanças